

A propriedade intelectual, bem de crescente valor na era da comunicação, tem proteção inadequada no âmbito internacional devido ao conflito entre os sistemas de *Copyright* e do Direito de Autor, cujo cerne está na disponibilidade dos direitos morais naquele e indisponibilidade neste. Através do método dedutivo e análise do caso John Huston, com base na pesquisa de doutrina e legislação nacional e internacional, buscou-se expor essa questão de importante debate no Direito Internacional, posto que a divergência entre os sistemas gera disparidade na proteção da propriedade intelectual, constituindo, em última instância, um entrave ao livre, pleno e justo comércio entre os Estados. Para tanto, são traçadas as distinções fundamentais entre os sistemas de proteção, e, em seguida, expostos os seus reflexos no caso em discussão: o realizador de cinema norte-americano John Huston elaborou para uma produtora de cinema estado-unidense o filme *Asphalt Jungle* em preto-e-branco; por contrato, os direitos do realizador são transferidos para a produtora, que, posteriormente, autoriza a difusão de uma versão colorida do filme na França. Os herdeiros do realizador opõe-se, alegando violação do direito à integridade da obra e requerem perante tribunais franceses a proibição da distribuição dessa versão. A empresa francesa, adquirente dos direitos de difusão, contrapõe que, ao abrigo do direito dos Estados Unidos, os direitos morais do autor lhe foram validamente cedidos. Conclui-se acertada a decisão dos tribunais franceses, que julgaram em favor dos herdeiros, pois não se pode ignorar a opção criativa do autor, desfigurando sua obra e descaracterizando seu trabalho, revelando-se, assim, inaceitável a disponibilidade dos direitos morais do autor como se observa no sistema de *Copyright*.